

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021**

**FORNECEDORA REGISTRADA:** empresa **LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.197.721/0001-61 – Objeto: SRP para aquisição de materiais permanentes – mobiliário e equipamentos – (remanescentes) Perfazendo o valor total da Ata de Registro de Preços na ordem de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Data de Assinatura: 10 de dezembro de 2021. Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

A íntegra das atas de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu/AL, 10 de dezembro de 2021.

**DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Andresa Severo dos Santos

**Código Identificador:**227C1500

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL DE DESAPROPRIAÇÃO Nº. 43 /2021**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação do imóvel que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo relativo ao caso e:

Considerando o disposto na alínea “I”, do art. 5º e o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade de um novo mercado público;

Considerando a necessidade de expandir e melhorar o ambiente de trabalho dos comerciantes;

Considerando a informação do setor de patrimônio de que não existe área de titularidade deste Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo descrito:

• Imóvel registrado no Cartório do Único ofício da comarca de Pilar/AL no Livro 2-AD folhas 297 sob nº 4524 datado de 23/01/2006. Inicia-se a inscrição dessa poligonal no ponto M-01 de coordenadas N 8.938.329,1470 e E 175.561,5313. Deste, segue por 17,59 m até chegar em M-02 de coordenadas N8.938.312,7820 e E 175.567,9793. Deste, deflete-se à esquerda por 53,13 m até M-03 de coordenadas N 8.938.321,6858 e E 175.620,3610. Deste, segue até M-04 de coordenadas N 8.938.320,7725 e E 175.621,5966 por 1,54 m. De M-04 segue até M-05 de coordenadas N 8.938.288,3910 e E 175.634,9400 por 35,02 m. De M-05 segue até M-06 de coordenadas N 8.938.274,2054 e E 175.642,4267 por 16,04 m. Em M-06 deflete-se à direita por 0,80 m até M-07 de coordenadas N 8.938.278,8030 e E 175.641,73788. Em M-07 deflete-se à esquerda por 30,22 m até M-08 de coordenadas N 8.938.247,7120 e E 175.656,9777. Em M-08 sofre uma pequena deflexão à direita por 113,08 m até M-09 de coordenadas N 8.938.154,9561 e E 175.592,2995. De M-09 segue até M-10 de coordenadas N 8.938.222,1582 e E 175.455,0025 por 154,5 m; confrontando nesses pontos com a Avenida do Futuro. Em M-10 sofre uma deflexão angular de 7,35 m até M-11 de coordenadas N 8.938.228,2457 e E 175.452,3872. Em M-11 sofre uma pequena deflexão à direita por 29,35 m até M-12 de coordenadas N

8.938.253,4137 e E 175.467,6161. Em M-12 segue até M-13 de coordenadas N 8.938.259,4403 e E 175.472,3840 por 7,65 m. De M-13 segue até M-14 de coordenadas N 8.938.283,8462 e E 175.504,0152 por 39,95 m. Em M-14 sofre uma deflexão angular de 24,74 m até M-15 de coordenadas N 8.938.306,3333 e E 175.513,1716 por 24,74 m. DE M-11 até M-15 o confrontante é a Rua do Arame. Em M-15 deflete-se à direita por 53,47 m até M-01, onde deu início ao levantamento dessa poligonal.

Art. 2º - Promova a Secretaria Municipal de Finanças e a Procuradoria do Município as medidas administrativas e judiciais necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar - AL, 10 de dezembro de 2021

**RENATO REZENDE FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Veridiana de Almeida

**Código Identificador:**98E53AA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO**

À Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA, o servidor OSVAN CLEVERSON AMARAL MONTEIRO, matriculado sob o nº 21.417, CPF: 076.928.244-01, ocupante do cargo/função de Guarda Municipal, a comparecer a sede desta Secretaria, localizada a Rua Luiz Ramos, s/nº, Centro, Pilar/AL, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente edital, para retornar as suas atividades, em virtude de ser detectada irregularidade em seu benefício junto ao FUNPREPI, infringindo assim os Art. 116, Art. 120, Art. 137 e Art. 131 inciso II, IV e XII da Lei nº 166/1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores do Pilar/AL.

Pilar-AL, 06 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

**NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Pessoa Jurídica Padrão

**Código Identificador:**82AD0FA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, sendo que foi realizada no dia 26.04.2021, no diário dos municípios do Estado de Alagoas, nº 1526 e demais meios de veiculação, a publicação do extrato da ata de nº 69/2021, do Pregão Presencial nº 01/2021.

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo ao Contrato da ata de registro de preços, que celebraram entre si o Município de Pilar - AL, e a Empresa JOSÉ ALEXANDRO FELIX DA SILVA - ME, CNPJ:

20.773.947/0001-42, mediante cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 01/2021, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei n°. 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal n°. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Pilar-AL, 10 de dezembro de 2021.

**LUCIVAN ALEXANDRINO BARROS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contrato

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:8DAA8251

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo n° 0705-0040/2021

Interessado (a): Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Assistência Social

Pregão Eletrônico n° 64/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, referente a Registro de Preço para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL**, Pregão ELETRÔNICO n° 64/2021, processo administrativo de n° 0705-0040/2021, a empresa; **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ n° 12.183.082/0001-36 com os itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50 e 51 no valor total de R\$ 321.392,90 (trezentos e vinte e um mil e trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos), e a empresa **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 20.306.488/0001-97 com o item: 34 no valor total de R\$ 5.590,00 (cinco mil e quinhentos e noventa reais). Considerando sua plena regularidade e considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município na fase Interna, e documento do pregão acostados aos autos.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão

Código Identificador:089ECEDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°  
35/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: ASSISTENCE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 08.898.820/0001-54, sediada à Travessa Antonio Reinaldo, n° 13, Centro, Paripueira/AL.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei N° 8.666/93 e a seguinte cláusula:

DO OBJETO: Construção de uma Quadra na Escola Prof. Sueli Cristina Santos Chagas

DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 16,30% do valor original do contrato administrativo n° 35/2021, resultando num reflexo financeiro de R\$ 107.560,27 (cento e sete mil, quinhentos e sessenta reais e vinte sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 12.361.0002.3001 – Construção e Ampliação de Unidades de Ensino da Educação Básica, e Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51 – Obras e instalações.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra-se fundamentado no que dispõe o art. 65, I “b” c/c ao §1º da Lei Federal n° 8.666/93.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

Prefeito

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:5AD10F64

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA**

**FAPEN - PREVIDÊNCIA PRÓPRIA  
PORTARIA PREVIPINDOBA - NO 016/2021**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDOBA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, em conjunto com a DIRETORA PRESIDENTE DO PREVIPINDOBA, cujas atribuições estão definidas na Lei Municipal n° 073/2012.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PREVIPINDOBA.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria especial, por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 38, da Lei Municipal n° 073/2012, a servidora JOSILEIDE MAURICIO DOS SANTOS BEZERRA, Professora, Nível II, Licenciatura, Classe D, Matrícula n° 31, inscrita no CPF n° 000.980.284-30 e portador do RG n° 1238642 SSP/AL, com proventos integrais e paridade com os servidores ativos.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Pindoba (AL), 29 de outubro de 2021.

**JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA**

Prefeito

**MARIA TEREZA FIDELIS CARDOSO NETA**

Diretora Presidente -- Previpindoba

Publicado por:

Jeferson Emanuel de Almeida Alves

Código Identificador:45BAADA9

**SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E OBRAS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDOBA/AL, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores resolve, ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços n° 02/2021-2ª chamada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a construção do portal da entrada da cidade no Município de Pindoba/AL, em favor da empresa WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n° 42.831.657/0001-40, vencedora do certame licitatório no valor de R\$ R\$ 71.050,64 (setenta e um mil e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), Pindoba/AL, 22 de novembro de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO